



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**EDITAL 189/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO IFSULDEMINAS**

Edital 189/2019 do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSULDEMINAS, para provimento de uma vaga existente para bolsista BDTII - III referente ao processo CSA - ACN-00121-17 da FAPEMIG.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), alocado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), torna público o Edital 189/2019 referente à seleção de bolsista para atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica.

Os recursos para esta chamada pública referem-se à Chamada da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) nº 004/2017 para apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica e são da ordem de R\$ 27.383,40 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). O projeto aprovado na Chamada, intitula-se “Desenvolvimento da Cultura da Propriedade Intelectual e Gestão da Inovação”.

## **1. NORMAS GERAIS**

I. A bolsa é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (NIT/IFSULDEMINAS).

II. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à Inovação (BDTII - III) tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da incorporação de profissionais temporários qualificados, para a execução de atividades específicas, necessárias aos projetos de gestão da inovação e propriedade intelectual.

III. A bolsa terá duração de até 18 meses, podendo ser renovada de acordo com a demanda do NIT,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

resguardada a disponibilidade financeira da FAPEMIG.

IV. É da competência do NIT, orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

V. Compete ao NIT orientar o bolsista em todas as fases dos trabalhos.

VI. O NIT poderá cancelar o termo de compromisso com o bolsista e indicar um novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

VII. Caberá ao NIT incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

VIII. O candidato selecionado dentro do número de vaga estabelecido neste edital será convocado nas datas abaixo estabelecidas e os demais aprovados serão relacionados no Cadastro Reserva do NIT/IFSULDEMINAS e poderão ser contratados de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Instituição.

## **2. CRONOGRAMA<sup>1</sup>**

I. Publicação da chamada pública: 12/12/2019.

II. Período de inscrições: 12/12/2019 a 13/01/2020.

III. Análise da documentação: 14/01/2020.

IV. Entrevistas: 15/01/2020, em horário a ser definido e divulgado no e-mail do candidato pelo NIT.

VII. Divulgação dos resultados: 16/01/2020.

VIII. Apresentação do bolsista para início das atividades: 20/01/2020.

## **3. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS**

I. O Bolsista receberá pelas atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho, apresentado no Anexo II, o valor de até R\$ 27.384,40 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). As atividades deverão ser realizadas em um prazo de até 18 meses. Esse valor será pago de acordo com o desenvolvimento das atividades, ou seja, 18 meses no valor de R\$ 1.521,30 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), referente a 8 horas semanais de trabalho.

<sup>1</sup>As datas poderão ser prorrogadas dependendo do número de inscritos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

III. A bolsa terá a duração de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a vigência do projeto aprovado pela FAPEMIG.

IV. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo.

V. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

VI. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>Vagas</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>Pré-Requisito para Candidatura</b>
01	BDTII – III	R\$ 1.521,30 (18 meses – 8h semanais)	Graduação em Administração, Direito ou áreas afins com, no mínimo, 01 (um) ano de efetiva experiência em atividades de processos administrativos ou em captação de novos clientes (experiência comprovada – verificar inciso VI do item 7).  Desejável: iniciativa e capacidade de organização, planejamento e habilidade em negociação comercial; ter conhecimento das atividades e funcionamento de um núcleo de inovação tecnológica.

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

I. Cumprir a carga horária semanal, respeitando o horário das atividades firmado com a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, executando o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo II).

II. Dar crédito ao apoio recebido do IFSULDEMINAS em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.

III. Não acumular a bolsa com quaisquer outras instituições e com vínculo trabalhista.

IV. Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

V. Ter disponibilidade para participar de eventos a serem realizados pelo NIT nos *campi* do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

IFSULDEMINAS.

VI. Ter disponibilidade para participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Instituição e ainda disponibilidade para viajar e fazer visitas em empresas.

VII. Apresentar ao coordenador do NIT relatório semestral das atividades e ao término da bolsa, um relatório final, em até 15 dias antes da finalização da vigência.

VIII. Possuir conhecimento básico de inglês.

## **5. INSCRIÇÃO**

I. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, enviado por meio do e-mail: [editais.nit@ifsuldeminas.edu.br](mailto:editais.nit@ifsuldeminas.edu.br) ou entregue em envelope lacrado no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/PPPI, na Reitoria do IFSULDEMINAS, situada na Av. Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre, MG, no período de 8h às 12h e das 14h às 18h.

## **6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FAPEMIG (SISTEMA EVEREST)**

I. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

II. Ter comprovada experiência na área correlacionada a este Edital.

III. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

IV. Não ter vínculo empregatício.

V. Dedicção integral às atividades do Plano de Trabalho (8 horas semanais).

VI. Ter o diploma de graduação.

VII. Cadastrar-se no [Sistema EVEREST](#).

## **7. SELEÇÃO**

I. O processo de seleção será constituído de três etapas:

a) análise de currículo – eliminatória;

b) entrevista – eliminatória e classificatória.

II. A fase de seleção dos currículos, dos candidatos inscritos, será feita de acordo com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados na tabela do item 4, inciso V.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

III. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados por meio da documentação anexa.

IV. Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de uma das opções abaixo:

- a) registro na carteira profissional ou cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- b) declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- c) declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

V. Somente terão direito a segunda etapa do processo seletivo, que consistirá de entrevista de caráter eliminatório, os 5 candidatos mais bem classificados na etapa de análise curricular.

VI. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 pontos na entrevista, de acordo com os critérios do inciso VII deste item.

VII. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Capacidade de expressão verbal	70
Conhecimento sobre Inovação e Propriedade Intelectual	30

VIII. Os classificados na 1ª etapa - análise de currículo serão notificados, via e-mail, informado na ficha de inscrição, sobre o horário da entrevista.

IX. Os selecionados na 1ª etapa - análise de currículo deverão comparecer na data e horário estabelecidos para a realização das entrevistas, informados no e-mail cadastrado.

X. As entrevistas serão realizadas no edifício da Reitoria do IFSULDEMINAS, situado na Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

XI. O candidato que não comparecer na hora e data da entrevista estará, automaticamente, eliminado da seleção.

XII. O candidato selecionado deverá entregar, devidamente assinado, o Plano de Trabalho (Anexo II).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

## 8. RESULTADO

I. O resultado final será divulgado no site institucional do NIT/IFSULDEMINAS - Editais: <https://nit.ifsuldeminas.edu.br> e PPPI/IFSULDEMINAS - Editais: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-inovacao>

## 9. DOS RECURSOS

I. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, no e-mail: [editais.nit@ifsuldeminas.edu.br](mailto:editais.nit@ifsuldeminas.edu.br).

II. O proponente poderá recorrer da decisão que eliminou seu currículo ou da decisão que o eliminou na entrevista, apresentando o recurso no prazo de **um dia útil**, contados a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, que será feito, por ordem de classificação, no site do NIT/IFSULDEMINAS: <https://nit.ifsuldeminas.edu.br> e da PPPI <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-inovacao>

III. Somente será aceito o recurso enviado para o e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica: [editais.nit@ifsuldeminas.edu.br](mailto:editais.nit@ifsuldeminas.edu.br). Não serão aceitos recursos via correio e fora do prazo. Nesses casos, todos serão indeferidos.

IV. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

V. Recursos cujo teor desprezite a instituição e servidores envolvidos no processo de seleção dos candidatos serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará pelo atraso ou não pagamento da bolsa pela FAPEMIG.

II. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

III. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

no cronograma.

IV. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

V. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

VI. O resultado final será homologado pelo Reitor do IFSULDEMINAS.

VII. Mais informações somente por meio do e-mail: [editais.nit@ifsuldeminas.edu.br](mailto:editais.nit@ifsuldeminas.edu.br).

Pouso Alegre/MG, 12 de dezembro 2019.

Adélia Maria Spacek Dantas de Oliveira  
Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica  
IFSULDEMINAS

Sindynara Ferreira  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
IFSULDEMINAS